



Terça-feira, 14 de outubro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 015/2025

De Conformidade com a Lei Municipal nº. 1.001/2010, de 18 de janeiro de 2010, venho através deste, requerer a liberação de diária, conforme abaixo discriminado:

NOME: Diego Jardim Pergo
CARGO: Prefeito

DADOS DA VIAGEM

QUANTIDADE: 2 (duas)
VALOR UNITÁRIO: R\$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
DESTINO: Curitiba-PR
DATA INÍCIO: 14/10/2025
DATA FINAL: 15/10/2025
MEIO DE TRANSPORTE: Terrestre (carro)
FINALIDADE/OBJETIVO:
Cumprir agenda de compromisso e tratar de assuntos de interesse do Município.

- Visita – Secretaria de Infraestrutura e Logística
- Visita – Secretaria das Cidades
- Visita – Secretaria do estado do Turismo
- Visita – Secretaria de Agricultura e Abastecimento

Altônia, 13, de outubro de 2025.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 187/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE PARA ELABORAÇÃO, ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS ENFEITES E FESTIVIDADES NATALINAS NO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA - PR, NO ANO DE 2025, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, DIEGO JARDIM PERGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a importância de promover a integração comunitária e a valorização das tradições culturais e religiosas no período natalino;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das ações decorrentes das festividades de fim de ano, visando à otimização de recursos e à participação social;

CONSIDERANDO a relevância do trabalho em conjunto entre o Poder Público e a sociedade civil para a realização de eventos públicos que atendam ao interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Permanente para elaboração, análise e aprovação dos enfeites e festividades natalinas no Município de Altônia - PR, no ano de 2025.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros titulares:

I – Primeira-dama do Município;

Adna Alves de Oliveira Silva Pergo

II – Membro do Núcleo da Mulher (Associação Comercial);

Andressa Castaldo

III – Membro da Secretaria de Educação, Cultura e

Comunicação;

Kátia Cristina da Silva Sapun

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

IV – Membro da Secretaria de Esporte e Lazer;
Paulo Vinicius Fontana Lourenço

V – Membro da Secretaria de Meio Ambiente e Turismo;

Maria De Fatima Pizzi Callegario

VI – Membro representante da Igreja Católica;

Marli Teresa Bonan Capioto

VII – Membro do Conselho de Pastores do Município de Altônia.

Bruna Caroline Alves Romaneli

Parágrafo único. Não haverá previsão de membros suplentes, e os participantes não receberão remuneração pelos serviços prestados à Comissão.

Art. 3º. A Comissão terá as seguintes atribuições:

I – Elaborar o plano de decoração natalina do município;

II – Analisar e aprovar projetos de enfeites, iluminação e estruturas

afins;

III – Coordenar a programação de eventos relacionados ao Natal;

IV – Promover a integração entre entidades públicas, privadas e comunitárias;

V – Zelar pela adequada utilização dos recursos públicos e pelo cumprimento do cronograma estabelecido.

Art. 6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 188/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ANTECIPA A DATA DE COMEMORAÇÃO DO FERIADO MUNICIPAL ALUSIVO AO 57º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, PARA O DIA 8 DE DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, DIEGO JARDIM PERGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica antecipada a data do Feriado Municipal de 12 de Dezembro de 2025, alusiva a comemoração do 57º Aniversário de Emancipação Política de Altônia, para o dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 2º. Em consequência, não haverá expediente no comércio em geral no dia 08 de Dezembro de 2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: ***.595.959-**
Assinado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 189/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Nomeia os Membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTÔNIA, ESTADO DO PARANÁ, DIEGO JARDIM PERGO no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saneamento Básico e Ambiental – CMSBA do Município, de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 2.009/2025, de 08 de outubro de 2025, para o mandato de 2025/2026, com a seguinte composição:



Terça-feira, 14 de outubro de 2025

Entidades	Titular	Suplente
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo	Adalberto Luiz Torres Marcatto	Antônio Carlos Vecchi
Secretaria Municipal de Agricultura	Paulo César Lavaqui	Alexandre Aquiles Melissinas
Secretaria de Finanças	Dagma Weitz Pereira Lavaqui	Valdenir Simonato
Secretaria de Saúde	Ednelson Garcia	Claudemir da Silva Caetano
Vigilância Sanitária	Fabiane Gisele Oliveira Moda Bataglia	Mariana Moreira
Assistência Social	Márcia Pereira Pinto	Sônia Aparecida dos Santos
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	Sérgio Gomes Varjão	Paula Roberta Rodrigues da Silva de Oliveira
Arquiteto (de carreira)	Kenydei Cazeloto	Josiane Galetti
Divisão de Recursos Humanos	Caroline da Silva das Neves	Maxiliano Maina
Conselho Municipal de Saúde	Ezequiel Ribeiro de Andrade	Daiva Brischillari
Conselho Municipal de Meio Ambiente	Maria de Fátima Pizzi Callegario	Paulo de Tarso Rosa
Associação Comercial de Altônia	Gedair do Prado Lima	Fábio Henrique Vissoci
Sindicato Patronal Rural	Braz Reberte Pedrini	José Alves de Matos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais	Claudemir Fernandes Gil	José Aparecido Neri
Legislativo Municipal	Eduardo Aparecido de Faria	Leila Linhares
Companhia de Saneamento do Paraná - Sanepar	Rafael Sereia Pires	Cleber Luiz Santelle Gilio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959.595
Assinado com certificado digital associado

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 190/2025 DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

Designa o órgão de gestão administrativo responsável pelo Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental (FMSBA) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Ordinária Municipal nº 2.010/2025, que instituiu o Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental (FMSBA),

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada como órgão de gestão administrativo responsável pela coordenação, execução orçamentária e financeira e prestação de contas do Fundo Municipal de Saneamento Básico Ambiental (FMSBA) a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**.

Art. 2º. Compete ao órgão gestor designado, dentre outras atribuições previstas na legislação que criou o FMSBA:

I - Realizar a gestão administrativa, orçamentária e financeira do Fundo.

II - Elaborar o plano de aplicação anual dos recursos, em consonância com o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), submetendo-o à aprovação do Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental (CMSBA).

III - Promover a escrituração contábil própria do FMSBA, conforme a legislação vigente.

IV - Submeter mensalmente ao Conselho Municipal de Saneamento Básico Ambiental a movimentação financeira e a aplicação dos recursos do Fundo.

V - Elaborar a prestação de contas dos recursos do Fundo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º. A gestão administrativa do Fundo será conduzida pela titular da pasta, a **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo**, senhora **Maria de Fátima Pizzi Callegario** para todos os atos que se fizerem necessários.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87.550-005 - Altônia - Paraná
Fone: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 14 dias do mês de outubro de 2025.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959.595
Assinado com certificado digital associado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2025

EXCLUSIVIDADE LOCAL CONFORME DECRETO 043/2024, de 28 de março de 2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mão de obra de pedreiro e servente de pedreiro, destinados a atender às necessidades da Administração Pública Municipal em obras, reparos, manutenções e serviços de infraestrutura

VALOR MÁXIMO: R\$ 73.957,50 (setenta e três mil novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
EMIÇÃO DO EDITAL: 14/10/2025

ABERTURA: Sexta-Feira - 28/10/2025 ÀS 14:00 HORAS

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 - sala 06 - Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote

O EDITAL: O edital de Licitação estará disponível na íntegra no endereço eletrônico www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Será fornecido aos interessados cópias impressas ou cópias em mídia digital (desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial, maiores informações, através do E-mail: licitacoesaltonia@gmail.com

Altônia-PR, aos 14/10/2025
PREGOIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório 154/2025 – Chamamento Público/Credenciamento nº 030/2025.

O Município de Altônia, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, e com fulcro nos artigos 74, caput, 78, caput e §1º, e 79 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, bem como no Decreto Federal nº 11.878, de 09 de janeiro de 2024, e considerando todos os documentos constantes dos autos,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Chamamento Público/Credenciamento nº 030/2025, com fundamento na inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, para fins de contratação das empresas:

- **SBARDELLOTTA A. TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL**, inscrita no CNPJ sob nº 58.441.806/0001-03, para prestação de serviços conforme descrição do item 001 do termo de referência do edital: Elaboração de projeto executivo, incluindo geométrico, drenagem, terraplanagem, pavimentação e sinalização, seguindo planilha orçamentária detalhada conforme SINAPI, memoriais descritivos e cronograma físico-financeiro. Entregas em formato digital editável (DWG, XLSX, DOCX) e PDF, com emissão de ARTs, no valor de **R\$ 56.592,00 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais)**.

A empresa contratada fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital e termo de referência, bem como executar o objeto adjudicado nos termos, prazos e condições estipulados em contrato, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021.

Altônia-PR, 14 de outubro de 2025.

Diego Jardim Pergo
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA

Rua Rui Barbosa, 815 - Centro
CNPJ nº. 81.478.059/0001-91

CONVIDA PARA A 2ª AUDIÊNCIA PÚBLICA Revisão do PLANO DIRETOR MUNICIPAL

A Prefeitura Municipal de Altônia convida os munícipes a participar da 2ª Audiência Pública da revisão do Plano Diretor Municipal - PDM, a ser realizada dia 29 de outubro de 2025, no Centro Cultural Nelson Cadari às 14h.

Sua participação é muito importante!!!